

BELÉMPREV



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 950/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de Pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 47.581/TCM-PA, de 16 a 18/06/2025 e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 706/2025 PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº. 2025.07.25153P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA IVETE PEREIRA QUEIROZ**, aposentada desta PMB/BELÉMPREV, ocorrida em 01.03.2025, cf. Certidão de Óbito nº 0054004 07; a seu cônjuge, Sr. **ANTONIO CARLOS REIS DE QUEIROZ**, CPF nº 170.992.002-59; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88; art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 28, I, da Lei 8.466/2005; e ainda arts. 2º, I, 6º, I., 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total de R\$ 2.921,16 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), devidos com paridade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 06 de outubro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do BELÉMPREV